



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO n° 007/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Acrescenta o Art. 1º-A e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º à Resolução n° 001 de 17 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação de concessão de honorarias no Município de Itapevi e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 001 de 17 de abril de 2007 para a vigorar acrescida do Art. 1º-A e §§1º, 2º, 3º e 4º:

“Art. 1º-A As honorarias de que trata o artigo 1º desta Resolução serão concedidas respeitando os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

§ 1º É permitido a cada Vereador a concessão de três títulos honoríficos por ano.

§ 2º Fica limitado a três títulos assinados por bancada de vereadores por ano, não prejudicando a quantidade estipulada no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Cada Projeto de Decreto Legislativo, que disporá sobre a concessão do título honorífico, deverá contemplar apenas uma única pessoa a ser homenageada.

§ 4º Quando de autoria da Bancada, o Projeto de Decreto Legislativo deverá ser assinado por todos os Vereadores que a compõe. ”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi, 01 de dezembro de 2015.



JULIO CESAR PORTELA
Presidente



CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.



MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I